



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br: estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



**EDITAL DIRESTES Nº 10/2026**

11 de maio de 2026

Processo nº 23117.023109/2026-51

**EDITAL DE CONCURSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ESTES).**

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Seletivo, visando ao preenchimento de vagas para o Curso Técnico em Radiologia, de acordo com o disposto neste edital, por candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital regulamenta o Concurso Seletivo da Escola Técnica de Saúde destinado ao preenchimento de vagas para o Curso Técnico em Radiologia, executado em fase única, por meio da avaliação, por comissão designada, das notas/conceitos do último ano do histórico escolar do ensino médio apresentado pelo(a) candidato(a) interessado(a).

1.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara que:

1.2.1. leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e aceita todo o regulamento pertinente ao Concurso Seletivo ESTES/UFU;

1.2.2. confirma preencher todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Seletivo ESTES/UFU de que trata o presente Edital;

1.2.3. conhece e aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, editais complementares e avisos que vierem a ser publicados no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Este Edital estará disponível no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)> em **13/05/2026**.

1.4. Todos os horários citados neste edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no **Quadro 1**, atendendo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Resolução nº 25 do CONSUN, de 20 de novembro de 2012 alterada pela Resolução nº 04 do CONSUN, de 27 de fevereiro de 2015, e serão ocupadas na Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no *Campus* Umuarama.

**Quadro 1 - Número de vagas e Sistema de cotas**

VAGAS CONCURSO SELETIVO										
Curso Técnico	Vagas	Vagas reservadas								AC
		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Técnico em Radiologia - CTRAD2026	30	5	1	1	1	5	0	1	1	15

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma ou mais modalidades de vagas indicadas abaixo, e comprovar, no ato da matrícula, que se enquadra nos critérios exigidos, por meio da apresentação de documentação comprobatória, relacionada em edital complementar.

2.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer, desde que façam jus, às vagas reservadas a estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e também pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, bem como daqueles(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**AC:** Ampla concorrência

**LB\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

2.4. Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o(a) candidato(a) envolvido(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

2.5. Além disso, no caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios já estabelecidos, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, aos(às) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou às pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes da modalidade Ampla Concorrência.

### 3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos para participação no Concurso Seletivo, regulamentado por este edital.

3.2. **Período.** As inscrições iniciar-se-ão às **08 horas de 20/05/2026 e encerram-se às 16 horas de 29/05/2026.**

3.3. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

3.3.1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de e-mail único e válido e número de telefone fixo ou celular válidos.

3.3.2. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao certame.

3.3.3. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo(a) candidato(a).

3.3.4. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao inscrever-se no Concurso Seletivo ESTES/UFU ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.3.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida, não recebimento de documentos por motivos de natureza técnica associados a computadores, procedimento indevido do(a) candidato(a), a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. O(A) candidato(a) poderá solicitar, se necessário, Atendimento Específico de acordo com o disposto no item 3.6.1 desse Edital.

3.6. O(A) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até o período de inscrição no certame.

3.6.1. **Atendimento Específico - Nome Social.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **08 horas de 20/05/2026 e encerram-se às 16 horas de 29/05/2026.**

3.6.1.1. Candidatos(as) travestis ou transexuais que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais, deverão realizar a inscrição no concurso seletivo conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.

3.6.1.2. O(A) candidato(a) poderá solicitar a utilização do nome social, nos termos deste Edital, informando a opção e preenchendo o respectivo campo na etapa do Sistema de Inscrição *On-line*, na área do certame, endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

3.6.1.3. Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

a) **Fotografia atual** nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) Cópia da frente e do verso de um **documento de identificação oficial** válido, legível e com foto.

3.6.1.4. O(A) candidato(a) que solicitar atendimento específico para utilização do nome social deverá informar o nome social completo no campo próprio do sistema, sob pena de indeferimento da solicitação.

3.6.1.5. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no **subitem 3.6.1.3**, a pessoa travesti ou transexual não terá assegurada a utilização do nome social.

3.6.1.6. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6.1.7. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico ou pelos Correios, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.7. **Procedimentos para inscrição.** O(A) candidato(a) deverá acessar, no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, com a indicação do número do cadastro de Pessoa Física (CPF), o Sistema de Inscrição *On-line* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

3.7.1. Preencher todas as informações solicitadas pelo sistema, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

3.7.2. O(A) candidato(a) deve ter em mãos e informar no ato da inscrição, o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).

3.7.2.1. O CPF e RG do(a) candidato(a) são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

3.7.3. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

- 3.8. O simples ato de inscrição para o Concurso Seletivo ESTES/UFU obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 3.9. Em nenhuma hipótese, será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 3.10. As inscrições neste Edital são **gratuitas**, realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)> .
- 3.11. No ato da inscrição, na etapa <**Documentos**>, o(a) candidato(a) deverá fazer **upload** de, no máximo 10 MB, dos seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio legível, emitido por instituição de ensino, devidamente credenciada, contendo as disciplinas com suas respectivas notas/conceitos referentes ao último ano (terceiro ano do Ensino Médio) do(a) candidato(a);
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio legível (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
  - c) Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação: legível, para o(a) candidato(a) aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior.
- 3.11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) anexar a documentação exigida nos devidos locais no Sistema de Inscrição *On-line* da DIRPS, sob pena de não análise da documentação.
- 3.12. **Conferência e retificação de dados.** O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **08 horas de 20/05/2026 e encerram-se às 16 horas de 29/05/2026** usando o número de seu CPF e senha individual.
- 3.12.1. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a) e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).
- 3.13. **Deferimento da inscrição:** Estará disponível no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, no dia **02/06/2026**.
4. **DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**
- 4.1. A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída da avaliação das notas/conceitos do último ano do Ensino Médio, conforme Histórico Escolar.
- 4.2. **Da Avaliação do Histórico Escolar.** O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá enviar no Sistema de Inscrição *On-line*, acessado por meio do endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, via *upload*, cópia digitalizada do histórico escolar do Ensino Médio. O Histórico Escolar deverá ter sido emitido por instituição de ensino, devidamente credenciada.
- 4.2.1. Serão avaliadas as notas/conceitos obtidas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Biologia e Química** do último ano (terceiro ano) do Ensino Médio.
- 4.2.2. A normalização das notas/conceitos será realizada de acordo com **Quadro 2** deste Edital.
- 4.2.3. Serão atribuídos até 95 pontos por disciplina, que serão utilizados para calcular o Escore Final Total (EFT) do(a) candidato(a) conforme **Quadro 2**.

4.2.4. Para a análise do histórico escolar, a composição dos escores padronizados é obtida a partir da análise das notas/conceitos normalizadas(os), conforme **Quadro 2**, obtidos pelo(a) candidato(a) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Biologia e Química, do último ano (terceiro ano) do Ensino Médio, comprovados por meio de histórico escolar apresentado pelo(a) candidato(a).

4.2.5. As notas normalizadas obtidas por todos os(as) candidatos(as) na avaliação do histórico escolar serão publicadas no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, sem necessidade de solicitação prévia, às **16 horas do dia 22/06/2026**.

**Quadro 2 - Normalização das Notas de Aproveitamento na disciplina**

Nota de Aproveitamento na disciplina (NAD)	Conceitos (NC)	Nota Normalizada (NN)
100% a 90% de aproveitamento	A, A-, A+, ÓTIMO (OT), EXCELENTE (EX), PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS), APROVADO MÉDIA SUPERIOR (AMS), APROVADO SUPERIOR (AS), PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA), PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP) MUITO BOM (MB), SATISFATÓRIO AVANÇADO, PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE), RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) DE 161 A 180	95
75% a 89% de aproveitamento	B, B-, B+, APROVADO (A), HABILITADO (H), CONCLUÍDO, PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS), BOM, PROMOVIDO, SATISFATÓRIO, RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) DE 131 A 160	82
60 a 74% de aproveitamento	C, C-, C+, PROFICIENTE, SIGNIFICATIVO (SI), REGULAR PARA BOM (RB), RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) DE 101 A 130	67
40 a 59% de aproveitamento	D, D-, D+, SUFICIENTE, MÉDIO, REGULAR, APROVADO MÉDIO; RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) DE 81 A 100	49,5
0 a 39% de aproveitamento	E, F, REPROVADO, INSUFICIENTE (I), INSATISFATÓRIO (IN), NÃO SATISFATÓRIO (NS), MÉDIO INFERIOR, PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA), PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI), RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) DE 60 A 80	19,5

Onde:

**NAD:** Nota de aproveitamento na disciplina do(a) candidato(a) às vagas do curso/modalidade, do conteúdo(disciplina), do último ano do Ensino Médio, mensurando em percentual de nota;

**NC:** Conceito do(a) candidato(a) às vagas do curso/modalidade, por conteúdo(disciplina) do último ano do Ensino Médio;

**NN:** Nota normalizada do(a) candidato(a) às vagas do curso/modalidade referente ao conteúdo(disciplina) do último ano do Ensino Médio.

4.3. **Da Determinação da Nota e da Classificação Final.** A Nota Final do(a) candidato(a), Escore Final Total (EFT), será determinada pela média das Notas Normalizadas das disciplinas, conforme Equação 1 abaixo.

$$EFT = \frac{(1 \times NN_P) + (2 \times NN_B) + (1 \times NN_Q)}{4}$$

Onde:

**EFT:** Escore Final Total do(a) candidato(a);

**NN<sub>P</sub>** : Nota normalizada obtida a partir da análise do histórico escolar na disciplina de Português;

**NN<sub>B</sub>**: Nota normalizada obtida a partir da análise do histórico escolar na disciplina de Biologia;

**NN<sub>Q</sub>** : Nota normalizada obtida a partir da análise do histórico escolar na disciplina de Química.

4.4. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos Escore Final Total (EFT)s dos(as) candidatos(as).

4.5. No histórico escolar apresentado deve, necessariamente, constar a nota e(ou) o conceito das disciplinas obtida(o) pelo(a) candidato(a).

4.6. Para os casos em que o histórico escolar apresentar ao mesmo tempo conceito e nota será considerado para efeito da Nota Normalizada aquele que beneficiar o(a) candidato(a).

4.7. Ao(À) candidato(a) que entregar documentação divergente do que determina o **Quadro 2** deste Edital, mas ainda assim passível de análise quanto ao pré-requisito, será atribuída nota normalizada (NN) de **49,5** para cada uma das disciplinas

4.8. Será desclassificado(a) do Concurso Seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

4.8.1. Não anexar a documentação solicitada no subitem **3.11**; ou

4.8.2. No ato da inscrição, realizar o *upload* do histórico escolar, mas não tiver concluído o Ensino Médio; ou

4.8.3. Apresentar documentos ilegíveis.

4.9. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e(ou) persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ter obtido a maior nota normalizada na avaliação de Biologia -  $NN_B$ ;
- b) ter obtido a maior nota normalizada na avaliação de Língua Portuguesa -  $NN_P$ ;
- c) ter obtido a maior nota normalizada na avaliação de Química -  $NN_Q$ .

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos contra este edital deverão ser interpostos por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>, no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, até as 16 horas do dia 15/05/2026.

5.2. Recursos contra as notas normalizadas obtidas pelos(as) candidatos(as) na avaliação do histórico escolar deverão ser interpostos a partir das 16h do dia 22/06/2026 até às 16h do dia 24/06/2026 no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>.

5.3. A UFU disponibilizará no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)> as respostas aos recursos recebidos às notas obtidas na avaliação do histórico escolar no dia 01/07/2026 às 16h.

5.4. As notas que forem objeto de recurso passarão por uma análise e poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas, tornando-se a nota definitiva do(a) candidato(a).

5.5. A UFU disponibilizará no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)> as respostas aos recursos recebidos relativos às notas obtidas no processo.

5.6. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

5.7. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será indeferido.

5.8. Não será aceita contestação via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Geral dos(as) aprovados(as) por modalidade no processo seletivo, será publicada, de acordo com o número de inscrição, no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, no dia 03/07/2026 após as 16 horas.

6.2. O Boletim de Desempenho do(a) candidato(a) estará disponível no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>, no dia 03/07/2026 após as 16 horas.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

7.1. As vagas oferecidas para as diversas modalidades serão preenchidas seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais (EFT) dos(as) candidatos(as).

7.2. As matrículas são de responsabilidade da Escola Técnica de Saúde (ESTES).

7.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão conforme divulgação das Chamadas constantes no Manual do(a) Candidato(a).

7.4. Disponibilização do Manual do(a) Candidato(a) no endereço eletrônico: [www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br), no dia **13/05/2026**.

7.5. As informações sobre a matrícula estarão contidas no Manual do(a) candidato(a).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o concurso seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O(A) candidato(a) que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Concurso Seletivo, será eliminado(a).

8.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do Concurso Seletivo, a ESTES/UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os eventos relativos ao concurso seletivo, prazos e procedimento de matrícula.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

8.6. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas a este edital, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) por meio do telefone **(34) 3225-8496**, em dias úteis.

LUIZ CARLOS GEBRIM DE PAULA COSTA  
Portaria de Pessoal UFU nº 6892/2025  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 11/05/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7303194** e o código CRC **29968862**.